

Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

S/REF: S/COM: N/REF: Lisboa, 18.05.2021
P.º 5124/92(5)
N.º ~~2088~~ /CG

Ass: Pergunta n.º 1866/XIV/2.ª de 19 de abril de 2021 – Dificuldades na Obtenção de Declaração de Avaliações de ex-Militares, para Efeitos de Aplicação do Artigo 22.º do Orçamento do Estado 2021
Ref: V/Ofício n.º 1424, de 19 de abril de 2021

Em cumprimento do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, e em resposta à pergunta formulada pelos Senhores Deputados João Vasconcelos e Pedro Filipe Soares do Grupo Parlamentar do BE, acerca do assunto em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional, de informar o seguinte:

Efetivamente, o artigo 22.º da Lei do Orçamento de Estado para 2021 (LOE 2021) veio prever a contabilização da avaliação obtida pelos ex-militares das Forças Armadas após ingresso na Administração Pública, dispondo que "*Após ingresso na Administração Pública, as avaliações de serviço obtidas pelos ex-militares nos anos em que desempenharam funções nas Forças*

Armadas, são contabilizadas para efeitos de atribuição de posição remuneratória no âmbito do Sistema Integrado de Avaliação da Administração Pública (SIADAP), com as devidas adaptações."

Ora, a norma aprovada em sede de LOE 2021 deixou em aberto uma multiplicidade de questões, designadamente no que respeita ao seu âmbito de aplicação subjetivo e temporal, bem como quanto ao modo de operacionalização das necessárias adaptações.

Acresce que a temática em apreço tem um alcance transversal a toda a Administração Pública, dado que os ex-militares abrangidos pela norma aprovada na LOE 2021 poderão ingressar em qualquer órgão ou serviço da Administração Pública, bem como em qualquer carreira, cabendo a cada uma das entidades empregadoras dar cumprimento à norma citada, designadamente no que respeita à transposição e contabilização das avaliações obtidas e respetivos efeitos.

Nesse sentido e pese embora esta não deva ser considerada uma matéria da sua exclusiva responsabilidade, o Ministério da Defesa Nacional tomou a iniciativa de procurar a articulação das várias áreas governativas envolvidas, em particular o Ministério das Finanças e o Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública, por forma a que se concretize a implementação da medida aprovada em sede de Orçamento de Estado, tendo em vista garantir uma solução o mais justa e equitativa possível, aguardando-se uma conclusão a breve trecho.

Com os melhores cumprimentos, 

O CHEFE DO GABINETE


(PEDRO CARNEIRO)